

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Convenção Colectiva de Trabalho n.º 70/2007 de 26 de Abril de 2007

CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria da Horta e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços da Horta – Alteração salarial e outras.

O presente acordo altera o CCT publicada no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 15, de 4 de Novembro de 2004, com ultimas alterações publicadas no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 10, de 27 de Abril de 2006.

Cláusula 1.^a

Âmbito e área do contrato

1 - (...)

2 - O número de empregadores abrangidos por este CCT é o de 40, e o de trabalhadores é de 50.

Cláusula 20.^a

Retribuição Mínima

1 - (...)

2 - Todos os trabalhadores abrangidos pelo presente CCT têm o direito a subsídio de refeição no valor de 3,60 € (três euros e sessenta cêntimos) por cada dia de trabalho prestado pelo trabalhador.

Cláusula 49.^a

Diuturnidades

Os profissionais abrangidos por este CCT têm direito a uma diuturnidade no montante de 11,86 € (onze euros e oitenta e seis cêntimos) por cada três anos de serviço na mesma entidade patronal, com um limite máximo de cinco diuturnidades.

Anexo II

Tabela Salarial

Categorias:

Grupo A (Colectivos):

Agente Único: 723,51 €

Revisor: 559,38 €

Grupo B (Táxis):

Motorista: 423,15 €

Grupo C (Estações de serviço):

Abastecedor de Combustível: 423,15 €

Grupo D (Mercadorias):

Motorista de Pesados: 465,14 €

Motorista de ligeiros: 433,84 €;

Grupo E (Tractoristas):

Tractorista de rodas: 465,14 €;

Tractorista de lagartas: 519,23 €;

Grupo F (Oficinas):

Bate chapas, ferreiro soldador de 1.ª: 466,24 €;

Bate chapas, ferreiro e soldador de 2.ª: 429,87 €;

Bate chapas, ferreiro e soldador de 3.ª: 423,15 €;

Mecânico e pintor de automóveis de 1.ª: 466,24 €;

Mecânico e pintor de automóveis de 2.ª: 429,87 €;

Mecânico e pintor de automóveis de 3.ª: 423,15 €;

Torneiro mecânico de 1.ª: 466,24 €;

Torneiro mecânico de 2.ª: 429,87 €;

Torneiro mecânico de 3.ª: 423,15 €;

Grupo G (Serralheiro mecânico):

Serralheiro mecânico de 1.ª: 466,24 €;

Serralheiro mecânico de 2.ª: 429,87 €;

Serralheiro mecânico de 3.ª: 423,15 €

Grupo H (Auxiliares):

Ajudante, praticante e aprendiz: 423,15 €;

Grupo I (Autotanque):

Motorista de auto-tanque: 748,06 €

A Tabela salarial, alterações com expressões pecuniárias e demais alterações produzem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Ponta Delgada, 28 de Março de 2007.

Pela Câmara do Comércio e Indústria da Horta – *Fernando Rodrigo Goulart Vargas Guerra*, Presidente da Direcção e *Francisco da Rosa Mateus* – Tesoureiro da Direcção, mandatários. Pelo Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços da Horta – *Walter Murilo Lavrado*, Presidente, e *António Cândido Furtado Martins*, Secretário do Conselho Fiscal, mandatários.

Entrado em 13 de Abril de 2007.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Direcção de Serviços do Trabalho, em 19 de Abril de 2007, com o n.º 13, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho.